



SERIM-OF- 333/2020

Sorocaba, 23 de outubro de 2020

Senhor Presidente,

Servimo-nos do presente, para acusar o recebimento do ofício nº 297, datado de 09/10/2020, através do qual nos foi encaminhada cópia do Projeto de Lei nº 158/2020, de autoria do nobre edil Anselmo Augusto Branco Bastos, que institui no município de Sorocaba o programa Auxílio Creche, e dá outras providências.

Com relação ao PL citado, informamos conforme esclarecimentos da Secretaria da Educação – SEDU que toda ação que impacte no sistema municipal de educação deve ser precedido de apreciação prévia do Conselho Municipal de Educação, que é o competente órgão permanente, fiscalizador, consultivo e deliberativo em assuntos de política pública na área educacional do município, bem como haveria necessidade de previsão de dispêndio financeiro com prévia indicação de fonte de receita para seu fomento, fatos que não ocorreram.

Destarte, em que pese a nobre e relevante intenção do referido Projeto de Lei, informamos que o PL nº 158/2020 não deve prosperar.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JESUEL GOMES

Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

EM
J. AO PROJETO
FERNANDO DINI
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR FERNANDO ALVES LISBOA DINI
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
SOROCABA – SP

CÂMERA MUNICIPAL SOROCABA 27/Out/2020 08:38 2011.99 1/1